

RESOLUÇÃO Nº 119/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração de Regime de Trabalho de T-40 para o Regime TIDE do docente Lucilio da Silva.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.032.391-5;

considerando o Parecer nº 019/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de Regime de Trabalho de T-40 para o Regime TIDE do docente Lucilio da Silva, do Colegiado de Direito do *Campus* de Paranavaí, visando participar do Projeto de pesquisa denominado “Atendimento jurídico à Comunidade por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas da Unespar”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)